



**PROJETO DE LEI Nº 107 /2023**

“Institui a campanha permanente de arrecadação de tampinhas de garrafas Pet pelos alunos nas escolas públicas, a ser destinada às entidades filantrópicas de proteção animal”.

A Câmara Municipal de Contagem aprova:

Art. 1º. Fica instituída a campanha permanente de arrecadação de tampinhas de garrafas pet pelos alunos das Escolas Públicas Municipais, a ser destinada às entidades filantrópicas de proteção animal sediadas no Município de Contagem.

Art. 2º. Constitui finalidade da arrecadação de tampinhas, o auxílio ao desenvolvimento da educação ambiental social, além de destinar o resíduo sólido coletado para entidades sem fins lucrativos de proteção animal.

Art. 3º. Fica a entidade encarregada de retirar o material coletado nas escolas e encaminhar para centros de reciclagem, sendo a entidade beneficiária dos recursos auferidos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

Palácio do Registro, Plenário Vereador José Custódio, Sala das Reuniões, em 11 de julho de 2023.

Vereador Ronaldo Babão  
Cidadania



Justificativa:

Além do investimento em plásticos biodegradáveis, a reciclagem é uma parte importante da solução desse problema. Com o simples gesto de juntar e doar tampinhas de garrafas PET pode ajudar nesse processo de reaproveitamento, estimular a economia circular e gerar renda para entidades sociais.